

Ofício nº 162/AL

Pato Branco, 20 de agosto de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar memorando 22.170/2024 da Assessoria Jurídica de Gabinete , em resposta aos requerimentos 1031/2024, enviado ao Executivo Municipal através dos ofícios 301/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Memorando 1- 22.170/2024

De: Manuela S. - GAB-AJG

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete

Data: 20/08/2024 às 15:07:03

Setores envolvidos:

GAB-SEC, GAB-AJG

requerimento para ser respondido

Prezados,

Em atenção ao Requerimento nº 1031/2024, prestamos as informações que seguem a respeito da abrangência dos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 5/2024:

1) inciso VI: refere-se à contratação de pessoal temporário para auxiliar na realização das obras de reparo nas estradas rurais que tiverem sido danificadas por motivos de força maior, quando necessário.

2) inciso VII: os programas agropecuários de caráter sazonal são iniciativas e políticas destinadas a apoiar e otimizar a produção agrícola e pecuária, que variam conforme as estações do ano. São projetados para ajudar os produtores a gerenciar os desafios específicos que surgem em diferentes épocas do ano e para maximizar a eficiência e a rentabilidade das atividades agropecuárias.

Como exemplo, tem-se o Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, instituído pela Lei nº 3.391/2010, executado somente três vezes ao ano. Durante a sua execução, o Médico Veterinário do Município fica dedicado ao acompanhamento e fiscalização da vacinação de todas as bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade existentes no Município, acumulando suas funções de rotina.

Por se tratar de programa temporário, não se torna viável a contratação de um servidor efetivo somente para a sua realização, sendo possível atender a referida demanda com um servidor temporário.

3) inciso VIII: alguns cargos possuem como atribuição o levantamento, a análise, o processamento, a atualização, a sistematização e interpretação de dados, informações e indicadores, como o Assistente Social.

Quando, para a implantação de novas políticas públicas ou para a melhora da eficácia das já existentes, for necessário realizar pesquisas de campo com a comunidade, mostra-se mais viável a contratação de pessoal temporário, tendo em vista o caráter esporádico da demanda.

4) inciso IX: se refere à contratação de pessoal temporário para auxiliar na execução dos programas fiscais realizados de forma esporádica, como o REFIS.

Durante a vigência desses programas - os quais são de grande importância para o Município, pois possibilitam a arrecadação de tributos municipais em atraso para serem revertidos em políticas públicas para a comunidade - o Setor de Tributação e Fiscalização fica sobrecarregado, sendo por vezes necessária a contratação de pessoal temporário para auxiliar.

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Manuela R. Sguarizi

Assessora Jurídica de Gabinete

OAB/PR nº 35.124



Assinado por 1 pessoa: MANUELA ROUSSENO SGUARIZI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B84B-1255-C7FC-7536> e informe o código B84B-1255-C7FC-7536



Assinado por 1 pessoa: MANUELA ROUSSENO SGUARIZI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B84B-1255-C7FC-7536> e informe o código B84B-1255-C7FC-7536



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B84B-1255-C7FC-7536

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MANUELA ROUSSENQ SGUARIZI (CPF 006.XXX.XXX-88) em 20/08/2024 15:07:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B84B-1255-C7FC-7536>